

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 054/2020 PAC 830/2020 - (aquisição de equipamento de som para atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Aquisição de material esportivo e premiação (troféus e medalhas) para atender ao evento: Torneio Regional de Futebol Amador do Município de Governador Valadares/MG, conforme Convênio nº 885894/2019. Aquisição de Gráfico (Banner e Faixas) para atender ao evento: Torneio Regional de Futebol Amador do Município de Governador Valadares/MG, conforme Convênio nº 885894/2019. Aquisição de instrumentos musicais para bandas registradas como patrimônio histórico - SMCEL. Aquisição de equipamentos para complementar sistema de web conferência para garantir a continuidade de aprendizagem aos alunos das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, para ano letivo de 2020). Publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de janeiro de 2021 na página 01, Diário Oficial do Estado no dia 06 de janeiro de 2021 na página 04 do caderno 02 e Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2021 na página 03 da seção 3. Onde se lê: "AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME nos lotes 15 e 16 no valor total de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais), EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA nos lotes 11 e 12 no valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais), PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA nos lotes 13 e 14 no valor total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI nos lotes 17 e 18 no valor total de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), RISBLEIZ VIEIRA AGUIAR nos lotes 19 e 20 no valor total de R\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais), VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA nos lotes 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 4.813,00 (quatro mil oitocentos e treze reais) e VIVO LICITACOES EIRELI nos lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais)". Leia-se: "AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME nos lotes 15 e 16 no valor total de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais), AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -ME nos lotes 11 e 12 no valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais), PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA nos lotes 13 e 14 no valor total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI nos lotes 17 e 18 no valor total de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), RISBLEIZ VIEIRA AGUIAR nos lotes 19 e 20 no valor total de R\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais), VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA nos lotes 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 4.813,00 (quatro mil oitocentos e treze reais) e VIVO LICITACOES EIRELI nos lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais)". Governador Valadares, 09 de abril de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE CANCELAMENTO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, com sede nesta cidade à Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro, CNPJ nº 20.622.890/0001/80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. KEVIN NILTON SANTOS FIGUEIREDO e pelo Procurador Geral do Município, Dr. ELIAS DANTAS SOUTO, por este instrumento vem rescindir, AMIGALVELMENTE, os itens 11 e 12, firmado com a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua das Orquídeas, nº 587, Chácara Primavera, CNPJ 14.163.479/0001-91, amparado pelo art. 18, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.506/2017, com efeito a partir de 16/08/2021. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 000057/2021, PAC 000736/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos para Fornecimento de Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governador Valadares - MG. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes - Data do Pregão: 05 de outubro

de 2021. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPETIÇÃO Pregão Presencial Nº 000061/2021, PAC 000743/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de grade de proteção e corrimão duplo na Central de Comercialização de Agricultura Familiar - CECAF.. Considerando que a última sessão foi deserta. Nova sessão está agendada. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes - Data do Pregão: 06 de outubro de 2021. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 10 de agosto de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial Nº 000056/2021, Menor Preço Por Item - Pregão, referente à Contratação de empresa para instalação e substituição do sistema de alarme com fornecimento de equipamentos no prédio do tiro de guerra. Para retificação do edital. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPETIÇÃO Pregão Presencial Nº 000055/2021, PAC000724/2021, "Menor Preço Global - Pregão" referente à Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para prestação de serviços para substituição dos barramentos e disjuntores dos quadros de distribuição dos aparelhos de ar condicionados, nos pavimentos do prédio PMGV. Considerando que o EDITAL FOI RETIFICADO. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes - Data do Pregão: 30 de setembro de 2021. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00 horas. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000103/2021 - PAC 703/2021 - Aquisição de materiais de consumo específicos para programas do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 4.797,90) Valor Total da licitação R\$ 4.797,90 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

Nos termos do ARTIGO 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e conforme delegação de competência a mim concedida através do Decreto nº 10.577 de 14 de agosto de 2017 e do Decreto nº 10.607 de 04 de outubro de 2017, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 044/2021, formalizado através do Processo Administrativo de Compras 698/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e cursos específicos para Atualização de Inspeção Segurança AVSEC, Curso Formação Básico AVSEC e Curso Formação Inspeção de Segurança AVSEC para servidores do Aeroporto de Governador Valadares/MG, incluído materiais pedagógicos necessários, com a finalidade de atender as normas exigidas pela ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil), com a empresa ATLANTIS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Manus-AM, na Rua 24 de Maio, nº 185 - Centro, CEP: 69.010-080, inscrita no CNPJ: 12.663.689/0001-13, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 02017001.1545115011.018 33903900 100.99 (1649) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.- Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. - FILIPE RIGO DINIZ - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 000059/2021 - PAC 738 - Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (C E A PRODUTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA nos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 10.210,25e Info Direct Comercial Ltda nos lotes 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 11.040,80) Valor Total da licitação R\$ 21.251,05 (vinte e um mil

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PORTARIA Nº 7.122, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018 e;

Considerando a Ata de Eleição e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Governador Valadares do dia 18 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição inserta na Portaria nº 7.105, de 03 de agosto de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT, para o biênio 2021/2023, e incluir os Representantes da Sociedade Civil, a saber:

“Art. 1º

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular:;
Suplente: Evaldo Ferreira Zampier, em substituição à Fernando da Silva;

Titular: **Suplente**
: Gerlane Rodrigues Costa, em substituição à Karina Rocha S. Oliveira.

VI - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS ELEITOS EM ASSEMBLEIA, NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 5.049, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002:

Titular: Paulo Cesar Tomaz de Brito;
Suplente: Eliene Alves dos Santos.

Titular: Raimundo Nonato Almeida Torres;
Suplente: Eunice Cândido Miranda.

Titular: Jonatan Soares Andrade;
Suplente: Silvano Luiz Berto”.

Art. 3º Remetam-se cópias às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 24 de agosto de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.823/2018)

PORTARIA Nº 7.125, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL PARA TRATAR DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, simétricos com a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 4.940, de 21 de dezembro de 2001, e atendendo solicitação contida no OFÍCIO/CGM/151/2021; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, tratou do padrão de qualidade que deve ser observado pelos entes federativos na adoção de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, que deverá ser observado a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à análise diagnóstica, estudos, apontamentos propositivos e adequações às diretrizes federais visando ao aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e de controle, em vista das exigências federais, notadamente no tocante ao gerenciamento integrado das informações orçamentárias e financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial SIAFIC, à qual compete proceder à análise diagnóstica, estudos e apontamentos propositivos que permitam a adequação do Município de Governador Valadares às exigências do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Parágrafo único. As atividades da Comissão de que trata o **caput** serão orientadas pelo Plano de Ação publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo arrolados para compor a Comissão Intersetorial SIAFIC, a saber:

Nome	Matrícula	Secretaria
Allan Teles dos Santos	599.921	Secretaria Municipal de Planejamento
Celina Drumond Silva	567.868	Contadoria-geral
Carla Aparecida Rocha	557.064	Secretaria Municipal da Fazenda
Cláudia Feliciano de Souza	4235	IPREM-GV
Enes Coelho Martins	423.971	Secretaria Municipal da Fazenda
Grécia da Silva Moreira	124.664	Controladoria-Geral do Município
Hercílio Tintori Júnior	0028-0	Câmara Municipal

Michele Carvalho Coelho de Oliveira	105.716	Secretaria Municipal da Fazenda
Nathália Karina de Farias Dantas	638.692	Secretaria Municipal da Fazenda
Paulo Eustáquio de Assis	812.808-01	Secretaria Municipal de Planejamento
Roberta Nayara Camelo de Souza	4.063	SAAE-GV
Rogério Mendes de Oliveira	8494	SAAE-GV
Rodrigo Fabiano Ferreira Costa	60-4	Câmara Municipal

Valdelice Jurema Cardoso Gomes

577.006

Controladoria-Geral do Município

Art. 3º Os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no exercício e no limite das suas atribuições, quando solicitados, deverão contribuir para a realização dos trabalhos, permitindo visitas, inspeções, acesso a documentos e aos locais que se fizerem necessários, bem como apresentar relatórios e prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados.

Art. 4º Os servidores integrantes da Comissão, quando convocados para atuar e desenvolver os trabalhos a ela inerentes deverão ser liberados das suas atribuições nos seus respectivos locais de trabalho, ficando essa liberação restrita ao período de tempo dedicado aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão não será gratificada pelas atividades desempenhadas.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser realizados nos prazos estabelecidos no Plano de Ação SIAFIC de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 7.118 de 17 de agosto de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES NO PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL COVID-19 NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 11.458, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde, através da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, bem como atendendo ao disposto no Decreto Municipal 11.458 de 14 de julho de 2021, com base nas informações prestadas pelo Comitê de Situação Epidemiológica,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar o Município de Governador Valadares no **NÍVEL DE ALERTA BAIXO**.

Art. 2º A classificação de que trata o artigo anterior tomou como base os indicadores de Incidência Diária, Taxa de Aumento de Mortalidade, Taxa de Transmissão e Taxa de Ocupação de Leitos UTI – COVID19 (SUS + Particulares), Percentual de vacinados (1ª dose) e Percentual de vacinados (2ª dose), os quais calculados na metodologia do §2º do art. 3º do Decreto 11.458/2021 somaram **0 (zero)** pontos.

Art. 3º Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021.

CAROLINE MARTINS SANGALI
Secretária Municipal de Saúde
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

BOLETIM INFORMATIVO N.º 011/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Gov. Valadares - MG, quando da sessão realizada no dia 16 de setembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

OBS: JULGAMENTOS RELACIONADOS POR ORDEM ALFABETICA DE PLACA DE VEÍCULOS.

DATA DO JULGAMENTO	PLACA DO VEÍCULO	PROTOCOLO DO RECURSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
16/09/2021	FDO - 7344	20147	AG02339058	INDEFERIDO
16/09/2021	FDO - 7344	20149	AG02335853	INDEFERIDO
16/09/2021	FXJ - 5360	20118	AG02331287	INDEFERIDO
16/09/2021	FXJ - 5360	20121	AG02331330	INDEFERIDO
16/09/2021	GGM - 0378	19872	AG02326050	INDEFERIDO
16/09/2021	GTT - 0589	19847	AM01061537	DEFERIDO
16/09/2021	GYX - 0866	20183	AG02310751	INDEFERIDO
16/09/2021	HAI - 1855	20165	AG02339779	INDEFERIDO
16/09/2021	HHZ - 3767	19928	AG02309571	INDEFERIDO
16/09/2021	HHZ - 8533	19863	AG02330984	INDEFERIDO
16/09/2021	HIS - 3864	20001	AG02334237	INDEFERIDO
16/09/2021	HJY - 1394	20073	AG02333726	INDEFERIDO
16/09/2021	HLZ - 9492	19840	AG02319183	INDEFERIDO
16/09/2021	HNS - 2434	19931	AG02335846	INDEFERIDO
16/09/2021	MTL - 0294	19946	AG02328006	INDEFERIDO
16/09/2021	MTL - 0294	19947	AG02328007	INDEFERIDO
16/09/2021	OLR - 8484	19999	AG02313209	INDEFERIDO
16/09/2021	ONF - 6731	20158	AG02307365	DEFERIDO
16/09/2021	OPM - 2905	20172	AG02303875	DEFERIDO
16/09/2021	OXA - 2180	19978	AG02317307	INDEFERIDO
16/09/2021	PUQ - 4155	20034	AG02328719	INDEFERIDO
16/09/2021	PUQ - 4155	20036	AG02311428	INDEFERIDO
16/09/2021	PVZ - 8228	19923	AG02334295	INDEFERIDO
16/09/2021	PXI - 9918	19910	AG02312432	INDEFERIDO
16/09/2021	PXX - 8020	20125	AG02311922	INDEFERIDO
16/09/2021	PZI - 4C45	20116	AG02316318	INDEFERIDO
16/09/2021	PZY - 4654	19844	AG02331995	INDEFERIDO
16/09/2021	QMU - 9144	19940	AG02323225	INDEFERIDO
16/09/2021	QNF - 0820	20012	AG02331376	INDEFERIDO
16/09/2021	QOJ - 2592	20181	AG02322485	INDEFERIDO
16/09/2021	QOM - 3172	20007	AG02316441	INDEFERIDO
16/09/2021	QOZ - 3353	19849	AG02331705	INDEFERIDO
16/09/2021	QPD - 9025	20068	AG02320475	INDEFERIDO
16/09/2021	QPL - 1573	20152	AG02333462	DEFERIDO
16/09/2021	QPV - 4431	20008	AG02319768	INDEFERIDO
16/09/2021	QPV - 4431	20009	AG02312948	INDEFERIDO
16/09/2021	QPV - 4848	20004	AG02320853	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

1.468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Governador Valadares, Rua Sá Carvalho, nº. 88, Centro, Governador Valadares, CEP 35.010-240.

Secretaria Geral da JARI / Governador Valadares, 16 de setembro de 2021.

Dr. Marcos de Alencar Miranda
Presidente da JARI / Governador Valadares - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 009/2021

Nos termos e de conformidade com as disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/JRF**, quando de sua 009ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia **22 de Setembro de 2021**, às **09h00min**, tendo como local o **Auditório no 5º andar do Palácio Municipal**, situado na Rua Marechal Floriano, 905 – Centro, onde julgará os recursos abaixo especificados, a saber.

PROCESSO/PTA: 036896/2018 – Recurso Voluntário interposto por **GLAYDSON ARMINDO DA SILVA** contra decisão de 1ª Instância da JJF (Junta de Julgamento Fiscal).

ASSUNTO: ISENÇÃO DE ITBI

RELATOR (A): Aelson Rosa da Silva

PROCESSO/PTA: 029007/2018 – Recurso Voluntário interposto por **CASA BRANCA LTDA** contra decisão de 1ª Instância da JJF (Junta de Julgamento Fiscal).

ASSUNTO: Defesa contra auto de infração - Posturas

RELATOR (A): Fabíola Caldeira Horta França

PROCESSO/PTA: 027733/2018 – Recurso Voluntário interposto por **CASA BRANCA LTDA** contra decisão de 1ª Instância da JJF (Junta de Julgamento Fiscal).

ASSUNTO: Defesa contra auto de infração - Posturas

RELATOR (A): Fabíola Caldeira Horta França

PROCESSO/PTA: 024243/2018 – Recurso Voluntário interposto por **CASA BRANCA LTDA** contra decisão de 1ª Instância da JJF (Junta de Julgamento Fiscal).

ASSUNTO: Defesa contra auto de infração - Posturas

RELATOR (A): Antônio Nei Lopes Ramos

OBS: HAVENDO SUBSTITUIÇÃO DO INTIMADO, APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Simone Aparecida Simoncelo Emídio
Secretária da Junta de Recursos Fiscais



	Prefeitura Municipal de Governador Valadares SECRETARIA DA FAZENDA		Termo de Designação 000134 2020		
			Nº Processo 00001929/2020		
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL					
TIAF nº	000126 / 2020		Data	05/02/2020	
Nome / Denominação ou Razão Social					
IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA					
Endereço					
AV MINAS GERAIS - 720 - 3o.andar - CEP 35010150.					
Bairro			Município		
CENTRO A			GOVERNADOR VALADARES-MG		
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
00.203.629/0002-10				0542316	
Ramo de Atividade					
101516 - Centro de convenções P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
INÍCIO DA AÇÃO E REQUISICÃO DE DOCUMENTOS					
No dia 05 de fevereiro de 2020, iniciamos a ação fiscal junto à pessoa supracitada, tendo por objetivo a verificação fiscal para apurar as obrigações tributárias principais e acessórias. A duração da presente ação fiscal será de 180 dias, que será prorrogada e será contada a partir da data em forem entregue ao fisco todos os documentos e/ou tomadas as providências abaixo solicitadas. Requisitamos neste ato, para apresentação dentro do prazo de 10 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):					
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Livro de Registros de Serviços Tomados					
Declaração de Imposto de Renda					
Notas Fiscais de Serviço ou documentos Substituído					
Cópia Contrato Social e Alterações Contratuais					
Guias de recolhimento de ISS retido na Fonte					
Livro de Registro de Entradas de Serviços					
Livro Reg Utiliz Doc Fiscais e Termo de Ocorrência					
Livro Reg Serv Prest / Reg do ISS					
Contratos de Prestação de Serviços					
Notas Fiscais, Recibos, RPA'S de serviços tomados					
Livros Diário, Razão, livros complementares, SPED					
Guias de Recolhimento do ISSQN e Taxas					
Todos os documentos solicitados se referem ao período de agosto/2017 a dezembro/2019					



PERÍODO A SER FISCALIZADO

agosto/2017 a dezembro/2019

O contribuinte ou notificado que deixar de prestar devida colaboração ou por qualquer modo tentar embaraçar a ação do fisco, ou não exibir no prazo estabelecido os livros, documentos ou outros elementos que foram requisitados, ficará sujeito a multa (Base Legal: LC 034), sem prejuízo de outras medidas, tais como: regime especial de fiscalização, lançamento por arbitramento etc.

A documentação supra deverá ser apresentada no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano, 905, 1º Andar - Sala 08 - Centro - Governador Valadares-MG CEP: 35010-141.

Declaro-me ciente desta Notificacao

Recebi a 2ª via em ____/____/____ as ____:____ horas.

Governador Valadares-MG, 16/09/2021 hh:mm:ss

Nome

RG

Assinatura

AUDITOR(A) FISCAL(IS)

Nome

Matricula

Assinatura

PATRICIA VIANA SILVA

149527

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – SMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS
PÚBLICOS**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: DISTRITO DE BAGUARI – LEI Nº 6.142/2010

MATRÍCULA Nº: 66.370– Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
002322/2021	15	01	276,03m ² (duzentos e setenta e seis metros e três decímetros quadrados)	Frâncio Domingos da Silva Alexandra Domingos da Silva	Rua Wilson Lima, nº 345
002256/2021	16	03	289,58m ² (duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados)	Elias da Costa Santos Marlene Pereira da Costa	Rua Wilson Lima, nº 167
002292/2021	16	14	139,19m ² (cento e trinta e nove metros e dezenove decímetros quadrados)	Neli Paz Chagas	Rua Veríssimo Alves de Lima, nº 268
001934/2021	06	06	97,93m ² (noventa e sete metros e noventa e três decímetros quadrados)	José Luiz da Silva Antônia Aparecida Batista da Silva	Rua Manoel Varanda, nº 92

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO SANTA TEREZINHA – DECRETO Nº 10.463/2016

MATRÍCULA Nº: 31.136 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 03 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
021616/2019	30	14	358,57m ² (trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)	Adaísia Maria Coelho de Oliveira Daniele Coelho de Oliveira Letícia Coelho de Oliveira Sírio Geovani Coelho de Oliveira Carlos Magno Cordeiro de Oliveira Paulo Serafim Cordeiro de Oliveira Evandro Devlin Cordeiro de Oliveira Vera Lúcia Cordeiro de Oliveira Janio Fausto Cordeiro de Oliveira Isac André Cordeiro de Oliveira Virley Sarita Machado de Oliveira Raphael Cordeiro Dias	Rua Belém, nº 94 Rua Belém, nº 94 A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO JARDIM PRIMAVERA – DECRETO Nº 8.446/2006

MATRÍCULA Nº: 29.920 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliadora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDER EÇO
12833/11-9	01	14	82,95m ² (oitenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados)	Maria Aparecida Assunção	Beco Seis, nº 28
032936/2018	07	03	134,05m ² (cento e trinta e quatro metros e cinco decímetros quadrados)	Maria das Mercês da Rocha Silva Dirlene da Silva Márcia da Silva Marcos da Silva Dirley da Silva Dirce Helena da Silva Renata Maria da Silva Dilza da Silva Santos Soares Reinaldo da Silva Marcela da Silva Dilma da Silva	Rua das Orquídeas, nº 04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO SANTOS DUMONT – DECRETO Nº 9.509/2011

MATRÍCULAS Nº: 38.604 – 38.605 – 38.606 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
16263/12-9	01A	14	127,61m ² (cento e vinte e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados)	Maria Aparecida Rodrigues Santos Adair Pereira dos Santos	Rua Hum, nº 60

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS
PÚBLICOS**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NUCLEO INFORMAL: BAIRRO TURMALINA – DECRETO Nº 8.446/2006
MATRÍCULA Nº: 38.168 – Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADR A	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
02118/11-1	120	09	70,20m² (setenta metros e vinte decímetros quadrados)	Maria Helena Maia dos Santos José Carlos de Souza	Rua Rubim, nº 56

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO MORRO DO QUEROSENE – DECRETO Nº 9.650/2012

MATRÍCULAS Nº: 35.644 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
20638/10-8	08	06	173,10m ² (cento e setenta e três metros e dez décimos quadrados)	Maria Policarpo Ferreira da Silva	Beco Carijós, nº 282
14983/12-8	03	07P	89,66m ² (oitenta e nove metros e sessenta e seis décimos quadrados)	Maria Lúcia de Rezende Sérgio Eduardo de Rezende Maria Roberta de Rezende de Oliveira Nelson Batista de Rezende Celcino Roberto Rezende Tereza Maria Dutra Rezende	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1153

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO PARK FRATERNIDADE – DECRETO Nº 9.507/2011

MATRÍCULA Nº: 31.228 – Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
11497/16-7	03	17	149,25m ² (cento e quarenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados)	Rosenilda Nazaré Fernandes Elizeu Fernandes Rosilene Nazaré Roseli Fernandes dos Santos Selma Fernandes Joelma Telma Fernandes	Rua Cândido C. de Magalhães, nº 17
18374/12-8	12	18	102,22m ² (cento e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados)	Antônio Carlos Barbosa Martins Lucineia Mendes da Silva Maria Aparecida Barbosa Martins Selma Mendes Martins Vanderlúcia Martins de Araújo Geni Martins da Silva Valdeci Mendes Martins Filho	Rua M, nº 150

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
11938/12-4	12	16	98,51m ² (noventa e oito metros e cinquenta e um)	Maria Helena Pereira Marques	Rua M, nº 146

			decímetros quadrados)	José Maria Marques	
10401/12-1	17	20	211,41m ² (duzentos e onze metros e quarenta e um decímetros quadrados)	Concesso Gomes Paim	Rua O, nº 89
28312/14-6	01	33	129,46m ² (cento e vinte e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados)	Emilia Elias de Souza Rodrigues Edilson Rodrigues de Lima Souza Maria Aparecida Rodrigues de Souza Laudiceia Pereira Rodrigues Claudiene Ferreira Rodrigues Maria de Lourdes do Nascimento João do Nascimento	Rua Afonso Coelho de Magalhães, nº 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DMA

O Município de Governador Valadares, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar Municipal n. 187 de 30 de setembro de 2014 e do artigo 50, do Decreto Municipal nº 10.429 de 07 de outubro de 2016, **TORNA PÚBLICO** que **MARALPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.121.494/0002-02, requereu através do Processo Administrativo nº 010591/2021, **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, para atividade de Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. O empreendimento se localiza na Rua Um, S/Nº, Distrito Industrial, Cep: 35.040-640, Governador Valadares - Minas Gerais.

Governador Valadares/MG, 16 de setembro de 2021.

IVAN CARLOS GONÇALVES FIALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Rua Marechal Floriano, 905, 5º andar, Centro - Tel: (33) 3279-7400 - CEP: 35010-141
sema@valadares.mg.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 PROCESSO Nº 2020/822.763: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – IPREM/GV, através da sua Diretora Geral, torna público a adesão a ATA de registro de preços processo nº 2020/822.763, pregão eletrônico SRP nº 008/2020, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará, firmada com a Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0289-08, com sede na Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES, CEP: 29147-030, referente à aquisição de 15 Microcomputadores Modelo Dell Optiplex 3080 SFF para uso do Instituto. No valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.01.00.09.122.0401.1.059.4490.52.00 – Material Permanente (PREV) e 04.02.00.04.302.0401.1.061.4490.52.00 – Material Permanente (PAM), do orçamento vigente. Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Pará. Governador Valadares, 16 de setembro de 2021. Jane Moufarreg Diniz – Diretora Geral/IPREMGV.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA

ATO DE EXONERAÇÃO

Gabriele Santos Pessoti Silva

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal **Gabriele Santos Pessoti Silva**, matrícula **561851-01**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola do CMEI Prefeito João Domingos Fassarella**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 53, Inciso “I”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **01 de Setembro de 2021**.

Governador Valadares, 13 de Setembro de 2021.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 292/ LIVRO 255/2021
Ato de Exoneração do Cargo em Comissão

ATO DE EXONERAÇÃO

Keyla Barbosa do Nascimento Fernandes

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal **Keyla Barbosa do Nascimento Fernandes**, matrícula **562475-01**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola do CMEI Prefeito João Domingos Fassarella**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 53, Inciso "I", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **01 de Setembro de 2021**.

Governador Valadares, 13 de Setembro de 2021.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 293/ LIVRO 255/2021
Ato de Exoneração do Cargo em Comissão

ATO DE NOMEAÇÃO

Leila Rafael de Souza Silva

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Leila Rafael de Souza Silva**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-6.461.430** e do CPF nº **707.787.956-91**, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Diretor Escolar da E.M. Olegário Maciel**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, com efeito, a partir de **19 de Agosto de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **10 de Setembro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **291/Livro 255/2021**
Ato de nomeação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **ANA MARIA PEREIRA COSTA**, matrícula **99325**, do nível/grau: **I-U** para **I-V**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **20 de junho de 2017** a **19 de junho de 2019**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 1 Livro: 256/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula **558010**, do nível/grau: **I-B** para **I-C**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de outubro de 2016** a **05 de outubro de 2018**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 2 Livro: 256/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **DENISE LOTT SANTOS DA SILVA**, matrícula **563730**, do nível/grau: **I-F** para **I-G**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **15 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2019**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 3 Livro: 256/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **EDNA CELIA TELES FERNANDES**, matrícula **556564**, do nível/grau: **I-H** para **I-I**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **05 de agosto de 2014 a 21 de outubro de 2019**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período. Servidora teve o período prorrogado devido à 1.173 dias de Licença sem Vencimento.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 5 Livro: 256/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **ELOIZA MARIA CALDEIRA**, matrícula **578126**, do nível/grau: **I-F** para **I-G**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **24 de setembro de 2014 a 28 de julho de 2020**. Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período. Servidora teve o período prorrogado devido à afastamentos médicos e 1.401 dias de Licença sem Vencimento.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 6 Livro: 256/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **JUNIA GUTIERREZ TEIXEIRA E SILVA**, matrícula **562351**, do nível/grau: **I-G** para **I-H**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **14 de junho de 2014 a 07 de junho de 2021**. Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período. Servidora teve o período prorrogado devido à afastamentos médicos e 1.764 dias de Licença sem Vencimento.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 7 Livro: 256/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MICHELLE ALVES DA SILVA TAPIAS**, matrícula **563072**, do nível/grau: **I-N** para **I-O**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **25 de agosto de 2014 a 20 de novembro de 2020**. Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período. Servidora teve o período prorrogado devido à afastamentos médicos e 1.362 dias de Licença sem Vencimento.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 8 Livro: 256/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **RONCALE ANGELO COELHO**, matrícula **557978**, do nível/grau: **I-C** para **I-D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **20 de julho de 2014 a 10 de agosto de 2020**. Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do Servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido avaliado no período. Servidor teve o período prorrogado devido à 1.482 dias de Licença sem Vencimento.

Governador Valadares, **15 de setembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 9 Livro: 256/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Retificar o ato citado abaixo, onde consta o nome do (a) servidor (a) **RAUL CARVALHAL GOMES**, matrícula **582026**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Período Bianual	Padrão Ant.	Padrão Atual	Ato	Livro
10/11/2018 a 09/11/2020	I-L	I-M	043	254/2021

Leia-se:

Padrão Ant.	Padrão Atual
I-O	I-P

A retificação se dá devido ao servidor já ter progredido no padrão/nível I-L para padrão/nível I-O através do Ato 180 do Livro 253/2021, referente à progressão horizontal. Houve erro material na confecção do ato seguinte, justificando a retificação.

Portanto, o servidor deverá retornar para o padrão/nível I-P na tabela de vencimentos do município.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 300 Livro: 255/2021

-MPRR-

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/HORIZONTAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Retificar os atos citados abaixo, onde constam o nome do (a) servidor (a) **GLAUCINEA FERREIRA DE PINHO**, matrícula **562114**, conforme abaixo:

Onde se lê:

P. Bianual / Requerimento	Níveis	Padrão Anterior	Padrão Atual	Ato	Livro
Nº 034657/2018	03	I-E	I-H	058	230/2019
Nº 038182/2018	01	I-H	I-I	041	231/2019
Nº 001987/2019	03	I-I	I-L	045	236/2020
Nº 004130/2019	01	I-L	I-M	142	237/2020
Nº 004128/2019	01	I-M	I-N	143	237/2020
29/09/2018 a 28/09/2020	01	I-N	I-O	288	250/2021

Leia-se:

Níveis	Padrão Anterior	Padrão Atual
01	I-E	I-F
01	I-F	I-G
03	I-G	I-J
01	I-J	I-K
01	I-K	I-L
01	I-L	I-M

A retificação dar-se-á por erro material na inserção da quantidade de níveis do ato 058 do livro 230/2019 (requerimento nº 034657/2018), uma vez que o curso “Alfabetização e Letramento” anexado ao requerimento possui carga horária de 225 horas, não atendendo o disposto no artigo 23, inciso I, alínea “d” mas sim ao inciso III, alínea “a” do mesmo artigo da Lei Complementar 170/2014.

Portanto, o (a) servidor (a) deverá retornar para o padrão/nível **I-M** na tabela de vencimentos do município.

Governador Valadares, 31 de agosto de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 299 Livro: 255/2021

-LHPS-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, por delegação de competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal 8.399, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Retificar os atos citados, onde consta o nome da servidora **SORAIA GONÇALVES NEVES E ALMEIDA**, matrícula **131113**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Período Bianual / Requerimento	Padrão Ant.	Padrão Atual	Ato	Livro
08/09/2014 a 09/09/2016	I-E	I-F	83	189/2016
10/09/2016 a 10/09/2018	I-G	I-H	60	219/2018
11/09/2018 a 08/03/2021	I-H	I-I	30	251/2021

Leia-se:

Período Bianual / Requerimento	Padrão Ant.	Padrão Atual
08/09/2014 a 09/09/2016	I-G	I-H
10/09/2016 a 10/09/2018	I-H	I-I
11/09/2018 a 08/03/2021	I-I	I-J

A retificação se dá pois houve erro material na produção dos atos, justificando a retificação. Portanto, a servidora deverá enquadrar-se no padrão/nível I-J.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 10 Livro: 256/2021

-Akss-

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível aos servidores municipais relacionados no ANEXO I, que fazem parte integrante deste Ato. Conforme disposto na Lei Complementar 170 de 29 de janeiro de 2014: (O servidor, candidato à Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, após aprovado, conforme estabelecidos no caput, será posicionado em 1 (um) nível imediato de sua classe conforme disposto no Anexo I). Parecer Jurídico n.º 0241/2021/PGM.

ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG.

Parágrafo único – A Progressão Horizontal a que se refere o *caput* é concernente ao período bianual espelhado no ANEXO I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e produz os efeitos financeiros prescritos no ANEXO I.

Governador Valadares, 15 de setembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 004
Livro: 256/2021
MPRR

ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG

Nº	MAT.	NOME	PADRÃO I / NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO I / NÍVEL ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DATA EFEITO PROGRESSÃO
01	582662	ADELIA DIAS DOS SANTOS	I	J	08/12/2018	07/12/2020	08/12/2020
02	557897	ADRIANA ABRANTES SAMPAIO	I	J	17/12/2018	18/12/2020	19/12/2020
03	557919	ADRIANA MARLEN GOMES MARTINS BIBIANO	K	L	20/12/2018	19/12/2020	20/12/2020
04	124990	ADRIANE CARVALHO PEREIRA	X	Y	22/06/2019	21/06/2021	22/06/2021
05	608297	AGDA GONCALVES SOARES	L	M	15/06/2019	14/06/2021	15/06/2021
06	123439	ALBA MARIA SEQHETO	K	L	05/06/2019	04/06/2021	05/06/2021
07	137065	ALEXANDRE PANTALEAO PEREIRA	L	M	01/08/2019	31/07/2021	01/08/2021
08	567388	ALEXSANDRA MARTINS DE SOUZA DIAS	E	F	09/11/2018	08/11/2020	09/11/2020
09	567418	ALIETE RODRIGUES DA SILVA	H	I	28/08/2018	27/08/2020	28/08/2020
10	564052	AMANDA SOARES SARMENTO	D	E	25/01/2019	24/01/2021	25/01/2021
11	575194	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA DE MELO	D	E	04/02/2019	03/02/2021	04/02/2021
12	125318	ANA LETICIA QUEIROZ ARAUJO	M	N	28/07/2019	27/07/2021	28/07/2021
13	561223	ANA MARIA ALVES BANDEIRA	U	V	07/08/2018	06/08/2020	07/08/2020
14	99325	ANA MARIA PEREIRA COSTA	V	W	20/06/2019	19/06/2021	20/06/2021
15	558010	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	C	D	06/10/2018	05/10/2020	06/10/2020
16	561266	ANA PAULA REGINA ALVES FERREIRA	L	M	10/02/2019	09/02/2021	10/02/2021
17	638390	ANA PAULA SOARES FIDELIS	G	H	19/02/2019	18/02/2021	19/02/2021
18	583634	ANDRE RICARDO ALVES PEREIRA	K	L	02/12/2018	01/12/2020	02/12/2020
19	558052	ANDREA COLEN PEREIRA	K	L	25/02/2019	24/02/2021	25/02/2021
20	583197	ANNA FLAVIA LIMA GONZAGA	E	F	01/12/2018	30/11/2020	01/12/2020
21	210390	ANTONIO FERNANDO DORIA DE OLIVEIRA	K	L	28/06/2019	27/06/2021	28/06/2021
22	560278	APARECIDA TEIXEIRA DUARTE	E	F	24/08/2018	23/08/2020	24/08/2020
23	126217	APOLIANA SANTIAGO DA SILVA	K	L	01/07/2019	30/06/2021	01/07/2021
24	134821	ARIADNA CELIS BATISTA AREDES	L	M	16/04/2019	15/04/2021	16/04/2021

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

25	138410	BERNADETE BRAGA DE AZEVEDO	I	J	27/07/2019	26/07/2021	27/07/2021
26	561886	CARLA BRAGA BELTRAO DE MENEZES	T	U	05/08/2018	04/08/2020	05/08/2020
27	132608	CARMEM LEITE MIRANDA	I	J	25/06/2019	24/06/2021	25/06/2021
28	636304	CASSIA ROQUE DOS SANTOS	D	E	04/02/2019	03/02/2021	04/02/2021
29	124621	CELIA LUCIA DE SOUZA BRAGANCA	N	O	02/06/2019	01/06/2021	02/06/2021
30	128767	CLAUDIA ALVES DA TRINDADE	K	L	23/08/2018	29/03/2021	30/03/2021
31	573973	CLAUDIA BARBOSA BARROSO	R	S	07/07/2018	06/07/2020	07/07/2020
32	636312	CLAUDIANA LUZIA PEREIRA DA SILVA	D	E	29/01/2019	28/01/2021	29/01/2021
33	641219	CLAUDIANE PEREIRA SIMOES	E	F	14/10/2018	13/10/2020	14/10/2020
34	561991	CLELIA HELENA MORAIS MELO	Z	II A	20/09/2018	19/09/2020	20/09/2020
35	573485	CLEUSA MARIA ALVES VILELA	I	J	01/10/2018	30/09/2020	01/10/2020
36	597023	CORDELIA MARIA DE ARAUJO	L	M	17/02/2019	16/02/2021	17/02/2021
37	640662	CREMILDA APARECIDA ROCHA DA SILVA	F	G	28/11/2018	27/11/2020	28/11/2020
38	573990	CYNARA LOPES DE PAIVA	J	K	17/08/2018	16/08/2020	17/08/2020
39	561282	DENISE DOS SANTOS MOREIRA	H	I	30/01/2019	29/01/2021	30/01/2021
40	563730	DENISE LOTT SANTOS DA SILVA	G	H	16/02/2019	15/02/2021	16/02/2021
41	608262	DIONI DIAS SILVA PORFIRIO	E	F	08/07/2019	07/07/2021	08/07/2021
42	136727	DIRLENE LIRIO GONCALVES	J	K	22/06/2019	21/06/2021	22/06/2021
43	641235	EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO	D	E	30/09/2018	30/09/2020	01/10/2020
44	124508	EDUARDO BORGES PEREIRA	K	L	11/06/2019	10/06/2021	11/06/2021
45	640980	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	E	F	21/09/2018	20/09/2020	21/09/2020
46	582654	ELAINE AMARO ROCHA	E	F	04/01/2019	03/01/2021	04/01/2021
47	134775	ELAINE APARECIDA ALMEIDA PEDRA	M	N	27/07/2019	26/07/2021	27/07/2021
48	459380	ELAINE CRISTINA FERNANDES	G	H	24/05/2019	23/05/2021	24/05/2021
49	574058	ELCYOMAR MARIA DA SILVA MAIRINK	B	C	30/11/2018	29/11/2020	30/11/2020
50	28479	ELEUSA MARIA MORAES	K	L	05/05/2019	04/05/2021	05/05/2021
51	665177	ELIZETE CARDOSO DOS SANTOS	R	S	30/05/2019	29/05/2021	30/05/2021

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

52	567663	EMILIANI JUVENATO DA ROCHA	F	G	06/05/2019	05/05/2021	06/05/2021
53	123668	ERCY RODRIGUES DA SILVA	M	N	13/07/2019	12/07/2021	13/07/2021
54	558230	FABIANA ALVES DA SILVA	Q	R	07/06/2019	06/06/2021	07/06/2021
55	561746	FABIOLA COSTA ARAUJO	Q	R	19/01/2019	18/01/2021	19/01/2021
56	137421	FLAVIO SERGIO VARGAS PORTES	II B	II C	07/07/2019	06/07/2021	07/07/2021
57	30295	GEOVANA ALVES BUENOS AYRES	S	T	22/06/2018	21/06/2020	22/06/2020
58	123706	GERLEM INACIO MILITAO	I	J	23/06/2019	22/06/2021	23/06/2021
59	575330	GILIARTE DE ASSIS RIBEIRO	E	F	24/09/2018	23/09/2020	24/09/2020
60	641251	GILMAR AMBROZIO DE ARAUJO	C	D	26/04/2019	25/04/2021	26/04/2021
61	130974	GISLENE GOMES DOURADO RANGEL	I	J	13/06/2019	12/06/2021	13/06/2021
62	564664	HELIZIANY GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	F	G	11/10/2018	10/10/2020	11/10/2020
63	559431	ILMA MEDEIROS SILVA	E	F	28/01/2019	27/01/2021	28/01/2021
64	597066	ISIS ARAUJO ABREU	F	G	04/02/2019	03/02/2021	04/02/2021
65	573744	IVONEIDA MAGALHAES PERPETUO DA SILVA	S	T	17/01/2019	16/01/2021	17/01/2021
66	132918	JEFFERSON ROBERTO DE SOUZA	I	J	08/07/2019	09/07/2021	10/07/2021
67	562289	JOANA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS	L	M	28/01/2019	27/01/2021	28/01/2021
68	581763	JOSE ALVES QUEIROZ	E	F	12/01/2019	12/01/2021	13/01/2021
69	122920	JOSE CLAUDIO DE FIGUEIREDO	J	K	04/07/2019	03/07/2021	04/07/2021
70	130575	JOSE MARIA DE LACERDA	I	J	29/04/2019	28/04/2021	29/04/2021
71	457353	JOSE SERGIO SOBRINHO FILHO	O	P	24/06/2019	23/06/2021	24/06/2021
72	583324	JULIA MAGDA ALVES DE SOUZA	E	F	11/12/2018	10/12/2020	11/12/2020
73	574163	JULIANA TORRES CARDOSO	E	F	05/01/2019	04/01/2021	05/01/2021
74	606715	JULIANNA THEODORO DE LIMA	I	J	24/06/2019	23/06/2021	24/06/2021
75	558389	JUPIRA RODRIGUES DA CUNHA	F	G	08/11/2018	07/11/2020	08/11/2020
76	584479	JUSCELIA MARIA DA PASCOA	J	K	02/12/2018	01/12/2020	02/12/2020
77	558346	KARLA DE ALMEIDA SILVA	V	W	30/11/2018	29/11/2020	30/11/2020
78	6904	LAURINEIA SILVA SANTOS	H	I	07/02/2019	06/02/2021	07/02/2021

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

79	580740	LEILA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	I	J	23/08/2018	22/08/2020	23/08/2020
80	584495	LIDIO DA SILVA GONCALVES	H	I	14/12/2018	13/12/2020	14/12/2020
81	583910	LILIA DAMIAO DUARTE	K	L	06/12/2018	05/12/2020	06/12/2020
82	641049	LUCIENE MARTINS GONCALVES	D	E	15/01/2019	14/01/2021	15/01/2021
83	133051	LUCIMAR DE SOUZA SILVA	K	L	19/07/2019	18/07/2021	19/07/2021
84	573604	MARCELIA MARIA ROCHA	Q	R	07/12/2018	06/12/2020	07/12/2020
85	130346	MARCIA HELENA LOURENCO DO CARMO	S	T	18/06/2019	17/06/2021	18/06/2021
86	133353	MARGARETH GARCIA SOUTO	K	L	15/05/2019	14/05/2021	15/05/2021
87	574279	MARIA APARECIDA DA SILVA X	P	Q	13/09/2018	12/09/2020	13/09/2020
88	562750	MARIA APARECIDA FERREIRA I	K	L	12/10/2018	11/10/2020	12/10/2020
89	559725	MARIA APARECIDA MORAES SILVA	E	F	22/03/2019	21/03/2021	22/03/2021
90	565040	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	W	X	07/07/2019	06/07/2021	07/07/2021
91	641154	MARIA CRISTINA ROCHA CAMARGO	D	E	22/09/2018	21/09/2020	22/09/2020
92	155063	MARIA DA PENHA BORGES DE MAGALHAES	L	M	22/12/2018	21/12/2020	22/12/2020
93	641162	MARIA DA PENHA PEREIRA RAMOS BATISTA	D	E	21/09/2018	20/09/2020	21/09/2020
94	574309	MARIA DAS DORES CALIL DA SILVA	G	H	20/10/2018	21/01/2021	22/01/2021
95	133230	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	I	J	01/07/2019	30/06/2021	01/07/2021
96	597007	MARIA DAS GRACAS DUARTE COSTA	T	U	27/02/2019	26/02/2021	27/02/2021
97	136859	MARIA EFIGENIA COELHO	I	J	28/07/2019	27/07/2021	28/07/2021
98	559750	MARIA ELIAS DE DEUS	F	G	03/02/2019	02/02/2021	03/02/2021
99	565121	MARIA EUGENIA DE MORAIS FERNANDES	M	N	26/09/2018	25/09/2020	26/09/2020
100	133388	MARIA MARTA DE MORAES SANTOS	K	L	24/06/2019	23/06/2021	24/06/2021
101	565156	MARIA MILTES DE MIRANDA COSTA	R	S	31/05/2019	30/05/2021	31/05/2021
102	155888	MARIA RODRIGUES CALDAS	J	K	14/02/2019	13/02/2021	14/02/2021
103	133841	MARINALVA RODRIGUES GONCALVES	J	K	06/07/2019	05/07/2021	06/07/2021
104	583812	MARLENE MARINHO DE ANDRADE	G	H	02/12/2018	01/12/2020	02/12/2020
105	641588	MARLY PEREIRA DA SILVA FELIX	D	E	24/09/2018	23/09/2020	24/09/2020

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

106	565261	MARTA APARECIDA CRISPIM CHAVES CAMELO	R	S	29/01/2019	29/01/2021	30/01/2021
107	124869	MAURICIO MARIANTE	L	M	23/07/2019	22/07/2021	23/07/2021
108	103497	MEIRIVAM GOMES DE MELO	J	K	03/07/2019	02/07/2021	03/07/2021
109	557560	MIGUEL SOARES ALVES	E	F	05/08/2018	04/08/2020	05/08/2020
110	638447	MILTON ADAUTON CASTRO	D	E	03/03/2019	02/03/2021	03/03/2021
111	560898	MIRIELE PATRICIA DE MOURA GOMES	E	F	19/09/2018	18/09/2020	19/09/2020
112	139203	NATALIA MOULIN PERIM	O	P	08/07/2019	07/07/2021	08/07/2021
113	124567	NEIDE SABARA RODRIGUES	I	J	10/07/2019	09/07/2021	10/07/2021
114	570443	PATRICIA DE LANA RODRIGUES	T	U	07/11/2018	06/11/2020	07/11/2020
115	133540	PAULA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	I	J	18/07/2019	17/07/2021	18/07/2021
116	577243	RENATO ALVES DE SOUSA	E	F	22/12/2018	21/12/2020	22/12/2020
117	573612	ROLLYGLEICE FERREIRA BARROS	N	O	11/01/2019	11/01/2021	12/01/2021
118	149705	RUTH LUCAS DUTRA	J	K	04/12/2018	03/12/2020	04/12/2020
119	596906	SANDRA MARIA DAMACENO CARDOSO	P	Q	21/02/2019	20/02/2021	21/02/2021
120	136913	SIDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA	N	O	07/07/2019	06/07/2021	07/07/2021
121	556360	SIDNEY MORAIS NASCIMENTO	E	F	24/02/2019	23/02/2021	24/02/2021
122	560774	SILVANA ALVES SILVA BRITO	E	F	19/12/2018	18/12/2020	19/12/2020
123	127850	SIMONI MARIA DA CRUZ	X	Y	09/05/2019	08/05/2021	09/05/2021
124	556823	SIMONIA VALERIA CAMPOS	V	W	14/11/2018	13/11/2020	14/11/2020
125	124141	SIONY APARECIDA DE MOURA	O	P	05/07/2019	04/07/2021	05/07/2021
126	563765	SISLENE PASSOS MORAIS DA SILVA	W	X	03/03/2019	02/03/2021	03/03/2021
127	134295	SONIA REGINA COSTA SOUZA	J	K	20/06/2019	19/06/2021	20/06/2021
128	66311	SUELY BORGES TEIXEIRA	II E	II F	23/09/2018	24/09/2020	25/09/2020
129	665509	SUENY MARTINS RODRIGUES CORREA	L	M	02/07/2019	01/07/2021	02/07/2021
130	638420	SUSAN STEFHANE CANDIDA DE AZEVEDO	D	E	26/07/2019	25/07/2021	26/07/2021
131	565687	TANIA GAMA DE CASTRO	I	J	31/10/2018	30/10/2020	31/10/2020
132	604429	THAIS FERREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	V	W	14/07/2019	13/07/2021	14/07/2021

Governador Valadares, 16 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.859 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

133	667722	VAGNER MOREIRA DA SILVA	D	E	02/07/2019	01/07/2021	02/07/2021
134	155071	WALKYRIA SILVA SANTOS MIRANDA	H	I	12/06/2019	11/06/2021	12/06/2021
135	567485	WESLEY ELIESER ARMINDO LEAL	U	V	12/08/2019	11/08/2021	12/08/2021
136	134341	ZELIA MARA PIRES REIS	O	P	05/07/2019	04/07/2021	05/07/2021
137	563978	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	S	T	24/12/2018	23/12/2020	24/12/2020